



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	10120.002643/0718-54
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	00.394.460/0527-02
Nome do Contribuinte	MINISTERIO DA FAZENDA
Data de Protocolo	11/07/2018

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SÃO PAULO
EQUIPE DE CONTROLE DE RECINTOS ADUANEIROS**



RELAC

Instrução Normativa RFB nº 1.208 de 4 de novembro de 2011

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1º SEMESTRE DE 2018

ELOG S.A. - Barueri



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil**Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo****Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA**

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

RELAC

Na condição de Fiscal de Contrato do Recinto Alfandegado ELOG S.A. - BARUERI, CNPJ nº 60.526.977/0010-60, conforme designação da Portaria ALF/SPO nº 1.117/2017, elaborei Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), relativo ao primeiro semestre de 2018, conforme preceituado pelo inciso XI, art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011.

O presente RELAC é constituído dos documentos enumerados nos incisos I a V do art. 34 da Instrução Normativa supramencionada, aqui juntados na forma dos seguintes anexos:

- ANEXO I FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO (ANEXO ÚNICO DA IN RFB nº 1.208/2011)
- ANEXO II RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL ELABORADO PELO FISCAL DE CONTRATO
- ANEXO III TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DOS SERVIÇOS DELEGADOS
- ANEXO IV DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA
- ANEXO V RELATÓRIO DA COMISSÃO FORMADA POR REPRESENTANTES DA RECEITA FEDERAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS PORTOS SECOS

(assinado digitalmente)

DAGOBERTO PINTO COELHO DE CARVALHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Matrícula Siapecad nº 1974785

Fiscal de Contrato

(CHECK LIST)**Anexos ao Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), conforme a IN RFB nº 1.208, de 2011.**

Terminal: ELOG S. A. (Barueri)

Referência: 1º semestre de 2018

- (x) formulário de Acompanhamento da Execução Contratual de Porto Seco, conforme modelo constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa;
- (x) relatório da execução contratual, elaborado pelo fiscal do contrato, com as seguintes ocorrências:
 - a) irregularidades constatadas no período, bem como as correspondentes medidas preventivas ou punitivas adotadas;
 - b) resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados;
 - c) informações sobre a observância, pela concessionária ou permissionária, das disposições legais, regulamentares, editais e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados;
 - d) reajustes e revisões tarifárias ocorridos no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - e) outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho da concessionária ou permissionária na prestação dos serviços delegados; e
- (x) cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigente no final do semestre;
- (x) cópia das últimas demonstrações contábeis da concessionária ou permissionária, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº-8.987, de 1995, acompanhadas dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível, expressados por intermédio da impressão da tela da consulta online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), nos termos do parágrafo único do inciso V do art. 43 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 13 de outubro de 2010; e
- (x) V - cópia dos relatórios emitidos pela comissão designada pelo SRRF, conforme o disposto no § 2º do art. 22.

ANEXO ÚNICO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO

TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	✘ DE ZONA SECUNDÁRIA		○ DE FRONTEIRA			○ OUTROS		
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	Av Tamboré, 1476	[]	CONCESSÃO			[X]	PERMISSÃO	
MODALIDADE DE OUTORGA								
EMPRESA EXPLORADORA	Multilog Brasil S/A							
CNPJ	60.526.977/0010-60							
VIGENCIA DO CONTRATO	18/05/2020							
UNIDADE JURISDICIONANTE	8.a. Região Fiscal	Termo Inicial	24/03/2000		Termo Final	18/05/2020		
SEMESTRE CIVIL			[X]	PRIMEIRO SEMESTRE		[]	SEGUNDO SEMESTRE	
MÊS DO SEMESTRE		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros	UN	1642	1671	1936	2113	2090	2319	11771
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	264.167.240,84	242.427.987,96	316.756.963,32	321.617.740,71	253.947.818,66	333.616.883,42	1.732.534.634,91
Entradas de mercadorias para	US\$	6.733.199,81	12.773.246,17	18.323.751,29	10.286.332,26	8.514.567,53	13.179.163,91	69810260,97
Imposto de importação	R\$	19.516.670,71	20.376.293,68	25.970.164,88	29.528.048,61	30.097.173,58	36.241.464,41	161.729.815,87
IPI vinculado de importação	R\$	12.978.257,18	13.096.416,60	16.446.352,47	16.951.161,35	17.677.107,89	21.905.970,12	99055265,61
PIS/PASEP	R\$	4.839.235,48	4.632.343,75	5.351.196,04	6.256.809,99	5.423.331,48	6.456.577,34	32.959.494,08
COFINS	R\$	24.096.817,56	231.695.566,13	26.938.028,80	31.632.724,62	27.375.473,44	32.486.226,85	374224837,4
Utilização da capacidade de	%	26	73	67	105	62	67	66,66666667
PERMISSIONÁRIA/CONCESSION								
Faturamento	R\$	1.340.077,08	1.567.563,15	1.919.530,09	2.240.685,09	2.725.341,82	2.784.859,25	12.578.056,48
Receitas de movimentação e	R\$	972.829,18	1.177.077,02	1.421.453,89	1.624.441,67	2.098.762,22	2.233.566,17	9.528.130,15
Receitas acessórias	R\$	367.247,90	390.486,13	498.076,20	616.243,42	626.579,60	551.293,08	3.049.926,33
DADOS DA EXECUÇÃO								
PA's da iniciativa da RFB	UN							
PA's decorrentes de denúncia ou	UN							
(LOCAL, DATA)				Fiscal do Contrato				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE
MERCADORIAS DO PORTO SECO BARUERI**

Na condição de Fiscal de Contrato do Recinto Alfandegado ELOG S.A. - BARUERI, CNPJ nº 60.526.977/0010-60, localizado na Av. Tamboré nº 1.476, Alphaville - Barueri/SP, conforme designação da Portaria ALF/SPO nº 1.117/2017, preparei o presente Relatório de Execução Contratual, referente ao primeiro semestre de 2018, relativamente às ocorrências descritas nas alíneas do inciso II, art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.208 de 04 de novembro de 2001.

IRREGULARIDADES CONSTATADAS E MEDIDAS ADOTADAS

No dia 12/04/2018, os fiscais de contrato visitaram as dependências do recinto alfandegado, de forma a avaliar suas condições de funcionamento e verificar a conveniência para a manutenção do alfandegamento do local, com base nas exigências dispostas na Portaria RFB nº 3.518/2011, nas cláusulas contratuais e no disposto na IN RFB nº 1.208/2011.

Procedeu-se à análise das condições de funcionamento do Porto Seco – Elog Barueri relativamente aos aspectos vinculados às condições de operação e segurança.

Verificou-se, na ocasião, que o recinto dispunha de bom acesso e infraestrutura adequada. Confirma-se, como em relatórios anteriores, a existência de condições favoráveis ao controle aduaneiro de mercadorias importadas ou destinadas à exportação.

Além disso, uma exigência de menor vulto que foi objeto do Termo de Intimação Eqrea nº 25/2017, datada de 07/12/2017 que foi reportada no segundo semestre foi concluída pela administração do recinto até a data desse relatório.

Dessa forma, não foram encontradas irregularidades contratuais e legais que impeçam a continuidade das atividades do permissionário ou o sujeitem a alguma sanção administrativa, concluindo-se pela existência de condições para o controle aduaneiro de mercadorias e a segurança fiscal.

RESULTADOS DE AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES

Conforme consulta ao sistema RADAR em 10 de julho de 2018, não constam alertas para a permissionária no primeiro semestre de 2018.

OBSERVÂNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS

A empresa Armazéns Gerais Columbia S/A celebrou Contrato de Permissão com a União, representada pela Superintendência da Receita Federal na 8ª Região Fiscal, em 24/03/2000, por haver vencido a licitação regulada pelo Edital de Concorrência SRF/SRRF/8ªRF nº 85/98. O referido contrato teve como termo inicial de vigência sua aprovação pelo Secretário da Receita Federal, a qual se deu em



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18/05/2000, com duração de 10 (dez) anos, tudo constante dos autos do PAF 10880.012194/98-12.

Em 14/04/2010, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 10 (dez) anos, com fundamento no art. 26, §§ 2º e 3º da Lei 10.684/2003, que alterou a Lei 9.074/1995. Desta forma, a permissão encontra-se atualmente vigente com **termo final em 18/05/2020**, estando o recinto alfandegado pelo ADE/SRRF08 nº 50/2011.

Em 05/03/2012, foi celebrado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Permissão, alterando a razão social da empresa para ELOG SUDESTE SA, sendo o mesmo aprovado e publicado através do ADE nº 48/2012.

Houve nova alteração societária em 31/12/2012, quando a ELOG S.A. foi incorporada por sua única controlada, ELOG SUDESTE S.A., que posteriormente alterou sua razão social para ELOG S/A. Para a manutenção da permissão para operar o Porto Seco localizado em Barueri - SP, foi solicitada, em 12/04/2013, a anuência prévia por parte da RFB, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa SRF nº 109, de 8 de dezembro de 2000.

Após análise da documentação exigida no art. 8º da IN/SRF nº 109 de 2000, no dia 18 de setembro de 2013 foi emitido o PARECER/DIANA/SRRF08 nº 145/2013 que propôs a concessão da anuência para que a requerente, ELOG S/A, assumira a permissão dos serviços prestados no Porto Seco de Barueri.

Seguindo por essa seara, no dia 05 de novembro de 2013 foi redigido o quinto termo aditivo ao contrato de permissão, o qual foi assinado pelas partes competentes e encaminhado à DIANA/SRRF08 para prosseguimento do pleito. O aditivo ao contrato foi assinado em 05 de novembro de 2013 e encontra-se anexado ao processo digital 13896.721507/2013-38.

Adicionalmente, aos 16/02/2018, foi emitido PARECER/DIANA/SRRF08 nº 27/2018 e Despacho Decisório (constante dos autos do PAF 10880.012194/98-12) que proferiu a autorização para a transferência do controle societário da empresa ELOG S/A, permissionária do Porto Seco, instalado na Avenida Tamboré, 1.476, Barueri, para a empresa Multilog S/A, CNPJ nº 78.614.229/0001-03. Ademais,

Por fim, verificou-se que foi procedida a alteração da razão social de ELOG S.A. para MULTILOG BRASIL S.A. Diante da constatação da alteração promovida, a permissionária foi intimada a prestar os esclarecimentos devidos através do Termo de Intimação Eqrea nº 13/2018, juntado ao dossiê 10120.002401/0415-20, e a resposta à intimação encontra-se em análise por parte da Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros da ALF/SPO.

REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS DO PERÍODO

Não houve reajuste e revisão tarifária em relação ao semestre anterior. As tabelas com as tarifas praticadas encontram-se no anexo III ao RELAC.

OUTRAS OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados:

Conforme previsto no “*Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias*” celebrado entre a União e a permissionária, o qual dispõe sobre a avaliação permanente, pelos usuários, da qualidade dos serviços prestados pelo porto seco, foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários.

Na pesquisa, foi utilizado o formulário de avaliação constante do Anexo I do referido Termo Aditivo, o qual foi preenchido por importadores, transportadores e despachantes e demais intervenientes. Os indicadores de avaliação são (i) Segurança proporcionada aos usuários e à carga, (ii) Infraestrutura do porto seco, e (iii) Condições da prestação de serviços. O formulário também contém espaço para que o usuário relate, por escrito, comentários que julgue necessário.

Os dados assim obtidos foram devidamente tabulados, obtendo-se a **média geral igual a 7,61**, que nos permitiu classificar a qualidade dos serviços prestados como **SERVIÇOS BONS**, de acordo com o item 6 do Anexo I do *Segundo Termo Aditivo do Contrato de Permissão*.

Os formulários devidamente preenchidos foram anexados no final deste relatório.

Reunião da Comissão dos Representantes dos Usuários:

No dia 26 de junho de 2018, no Porto Seco Elog S.A. - Barueri, realizou-se a reunião supracitada. Participou da reunião o Supervisor da Equipe de Despacho Aduaneiro do recinto. Houve a presença de representantes dos usuários e da permissionária. Foi apresentado aos participantes o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS para manifestação dos presentes em vista das notas obtidas na avaliação e das sugestões e reclamações dos usuários.

Os resultados dessa reunião estão registrados na ata que se encontra no Anexo V. Será feita uma análise e acompanhamento das sugestões e reclamações para que, se for o caso, o recinto providencie as melhoras necessárias.

Recolhimentos de FUNDAF:

A permissionária está sujeita ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF no valor resultante da aplicação das seguintes alíquotas sobre o valor de sua receita mensal:

- **6% (seis por cento)** nos casos de receita obtida com importações; e
- **99% (noventa e nove por cento)** na receita derivada de exportações (alíneas *a* e *b*, inc. XXX, Cláusula Quinta do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em EADI).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Mensalmente a permissionária fornece à ALF/SPO os valores recolhidos a título de FUNDAF e respectivos DARF de recolhimento, que são confirmados no sistema SIEF WEB. Não constam inconsistências com relação ao pagamento do FUNDAF.

Cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho:

Tendo em vista a competência do Fiscal de Contrato em exigir do contribuinte o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho (art. 21, III, da IN RFB nº 1.208/2011), foi exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, (instituído pela Norma Regulamentadora 7, aprovada pela Portaria MTB nº 3.214/1978); e
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - (instituído pela Norma Regulamentadora 9, aprovada pela Portaria MTB nº 3.214/1978).

CONCLUSÃO

Do que foi verificado e apresentado acima, é meu parecer que o porto seco ELOG S.A. - BARUERI vem prestando de forma satisfatória os serviços pelos quais recebeu a Permissão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo observado, de forma geral, as disposições legais e contratuais a que está obrigada.

(assinado digitalmente)

DAGOBERTO PINTO COELHO DE CARVALHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Matrícula Siapecad nº 01974785

Fiscal de Contrato

TARIFAS – PORTO SECO BARUERI

Descrição dos serviços	Tarifa Importação Porto Seco Barueri
Armazenagem de Mercadorias de Importação (período de 10 dias ou fração) s/ CIF Demais períodos de 10 dias	0,20% 0,40%
Movimentação de Mercadorias de Importação Para mercadoria Paletizada Por metro cúbico ou fração Por tonelada ou fração	R\$ 0,04 R\$ 0,04
Para mercadoria Não Paletizada Por metro cúbico ou fração Por tonelada ou fração	R\$ 0,04 R\$ 0,04
Para mercadoria Containerizada Por metro cúbico ou fração Por tonelada ou fração	R\$ 0,04 R\$ 0,04

Descrição dos serviços	Tarifa Exportação Porto Seco Barueri
Armazenagem de Mercadorias de Exportação (período de 30 dias ou fração) s/ FOB (período acima de 30 dias) s/FOB	0,0001% 0,0002%
Movimentação de Mercadorias de Exportação Para mercadoria Paletizada Por metro cúbico ou fração Por tonelada ou fração	R\$ 0,04 R\$ 0,04
Para mercadoria Não Paletizada Por metro cúbico ou fração Por tonelada ou fração	R\$ 0,04 R\$ 0,04
Para mercadoria Containerizada Por metro cúbico ou fração Por tonelada ou fração	R\$ 0,04 R\$ 0,04



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **60.526.977/0010-60**
 Razão Social: **MULTILOG BRASIL S.A.**
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/01/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2018
FGTS	Validade:	29/07/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2018

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2018
Receita Municipal	Validade:	25/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2019
-----------	-------------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/07/2018 13:20 digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.asp> de pel1

CPF: 093.392.809-20 Nome: AILTRO DARUGNA

Ass: _____

ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PERMISSONÁRIO DO PORTO SECO ELOG BARUERI

No dia 26 do mês de Junho de 2018, às 11:00 hrs, nas dependências do Porto Seco Elog Barueri, localizado à Av. Tamboré nº 1476, Barueri, SP, jurisdicionado à Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo – ALF/SPO, com base na IN/SRF nº 55, de 23/05/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/79, combinada com a Portaria SRRF 8ª RF nº 36/2000 e de acordo com a orientação à Reunião da Subcomissão de Acompanhamentos da Execução de Contratos de Permissonária do PORTO SECO ELOG BARUERI, com a participação de:

1. Representante dos despachantes – Sr. José Eduardo Rodriguez Villa, de CBC Log. Assessoria e Serv. Aduaneiros Eirelli - ME;
2. Representante dos despachantes – Sr. Julio Cordeiro Pires, de Emissoras Assess. Em Com. Ext. Ltdaw;
3. Representante dos despachantes – Sr. Luiz Carlos de Aguiar, B&A Consultores Aduaneiros Ltda;
4. Representante dos despachantes – Sr. Jose Jaime Marques Filho, de Omega Solutions Importação e Exportação Ltda;
5. Representante do importador – Sr. Marcos Aurelio Vieira, Schenker do Brasil Transporte Interncaional Ltda;
6. Representante do exportador – Sr. Claudio dos Santos Ribeiro, de Semikron Semi Condutores Ltda;
7. Representante dos transportadores – Sr. Marcos Alves, de Brasmeg Transportes e Logistica Ltda;
8. Representante do recinto – Sr. Nilton Tonin, Gerente de Operações Alfandegadas do Porto Seco Barueri (responsável pelos últimos 06 meses de 2018);
9. Representante do recinto – Sr. Bruno Vieira do Amaral, Novo Gerente de Operações Alfandegadas do Porto Seco Barueri;
10. Representante do recinto – Sra. Daiana Aparecida Joaquim, Líder de Operações e Fiel Depositária do Porto Seco Barueri;
11. Representante da Fiscalização da ALF/SPO – Sr. Nelson Capel Clara, Chefe da RFB no Porto Seco Elog Barueri;

Assunto	Proposto por	Qualificação	Conclusão
1 – Nova Portaria	Nelson	Fiscal	Nelson começou explicando a nova IN 680/2006, que fala sobre a entrega da carga e apresentação do conhecimento original. O fiscal se comprometeu a interceder junto ao SEDAD a estabelecer normas para a entrega da carga e dos documentos pelo representante legal (despachante) de forma que os procedimentos sejam iguais para todos os armazéns. A minuta foi encaminhada e estamos aguardando a publicação da portaria.
2 – Fechamentos dos Buracos nos pisos e Telhado	Nelson e demais intervenientes	Fiscal	Foi solicitado por todos soluções definitivas a respeito do fechamento dos buracos existentes no armazém e que também seja feita a manutenção constante para evitar o aparecimento novos. Reforçou ainda a manutenção do telhado, que devido ao mesmo ser antigo necessita de reparos urgente. Os problemas permanecem e até o momento tem se mostrado sem solução. O gerente Bruno informou que está sendo contratada uma nova empresa para realização do serviço.
3 – Computador	Nelson/Nilton	Fiscal/Gerente	Luis solicitou a atualização de uma das máquinas da sala dos despachantes. Foi pontuado pelo Nilton que a lentidão da internet e Wifi é devido a quantidade de pessoas a utilizando ao mesmo tempo e como forma de sanar o problema o mesmo se comprometeu a contratar outro ponto somente para os computadores. Ressaltou a importância de abertura de chamado via atendimento e em caso de defeito na impressora utilizar como backup os setores de atendimento e apoio aduaneiro. Luis informou que melhorou o atendimento pela T.I. e a internet tem se mostrado suficiente.
4 – Sala dos despachantes	Luis/Julio	Despachantes	Definir um novo layout da sala dos despachantes e avaliar a troca das cadeiras/mesas. Julio e Luis informaram que as cadeiras ainda precisam ser trocadas. O gerente Bruno se comprometeu a realizar a troca conforme alinhamento posterior entre eles.
5 – Exportação	Nelson	Fiscal	Armazém irá alterar o procedimento para comunicar o motorista no pátio quando a carga estiver disponível para a retirada.
6 – Faturamento	Claudio / Marcos / Luis e demais	Despachantes	Bruno irá solicitar ao Faturamento o envio do demonstrativo junto a nota fiscal e boleto. Este problema não só persiste como agravou com a troca da empresa. Mudanças em busca de soluções são esperadas por todos os intervenientes.
7 - MAPA	Nilton	Gerente	Por haver diversos problemas com o MAPA, Nilton comentou que contratou uma funcionaria para atender o mesmo. Comenta também que mesmo assim continuar havendo algumas reclamações, ele irá intervir pessoalmente de modo a atender cada caso. Este problema já foi resolvido com a ajuda do próprio pessoal do MAPA.

8 – Atendimento	Claudio	Despachante	Comentou sobre falta de comunicação das atendentes com o despachante. Na medida do possível o atendimento entrará em contato com representante que estiver na unidade antes de passar para o cliente. Estes problemas já foram resolvidos com maior comunicação por parte das atendentes.
9 – Expedição	Luis	Despachante	Alinhar junto com a Expedição sobre as notas de Exportação para encaminhar para o apoio. Este problema já foi resolvido com maior comunicação por parte da expedição.
10 - Agendamento	Julio	Despachante	Dispensar o agendamento para cargas de tamanho reduzido. O Nilton sugeriu abrir uma janela expressa no espaço de carregamento para este tipo de carga, desta forma ele espera agilizar o carregamento dessas cargas.
11 – Carregamento	Claudio	Despachante	Foi informado que ocorreram diversos problemas de carregamento no mês de Junho, o gerente Nilton justificou que houve um aumento de demanda que ocasionou esses problemas e o armazém já está providenciando soluções.
12 – Operação	Nelson/ Julio / Claudio / Luis	Fiscal, Despachantes	Devido ao aumento de cargas no armazém e a permanência do mesmo quadro de funcionários na operação/serviços isto tem ocasionado diversos problemas de carregamento, posicionamento, armazenagem, desovas e etc. no armazém. O agendamento não tem se mostrado eficiente para solucionar os problemas. A contratação de pessoal para a operação se mostra necessária e urgente devido ao volume crescente de serviço ocorrido nos últimos anos.
13 - Segurança	Jaime / Julio / Marcos Aurelio	Despachante	Foi notado a falta/diminuição na percepção dos seguranças no armazém, este problema deve ser solucionado com a possível contratação de novos seguranças.
14 - Elogio	Marcos Aurelio / Jaime	Despachantes	Elogio ao Daniel Santos de Souza, conferente de bancada, pela prestatividade, organização, qualidade no serviço prestado.
15 – Elogio	Marcos / Luis e demais	Despachantes	Elogio ao Apoio Aduaneiro que devido ao aumento de demanda de serviços que não só manteve a qualidade como ainda mostrou mais eficiência nos prazos dos trabalhos.
16 – Elogio	Nelson	Fiscal	Devido a transferência para a unidade de Santos do gerente do armazém Nilton Tonin, o fiscal Nelson aproveita a oportunidade para elogiar a qualidade do trabalho apresentado por este e ainda a liderança, capacidade, conhecimento e dedicação durante o tempo da sua gestão.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	Nelson Capel Clara
CNPJ / CPF do Usuário	592.402.966-20

CATEGORIA DO USUÁRIO


<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outra. Especificar:	<input type="checkbox"/>	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	03
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	03
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b)	06

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	02
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	02
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	01
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	01
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d)	06

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	01
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	01
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	01
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	01
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	02
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e)	06

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
	<p>Necessidade de contratação de pessoal p/ fazer frente ao aumento de serviços dos últimos anos.</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME: Daiana Aparecida Joaquim CPF 358.661.598-13

EMPRESA: Fiel Do Armazém Elog Barueri

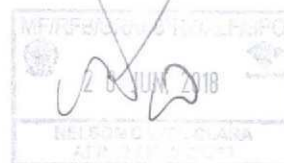
Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	<i>Maiana Aparecida Joaquin</i>
CNPJ / CPF do Usuário	<i>358.661.598-13</i>

CATEGORIA DO USUÁRIO

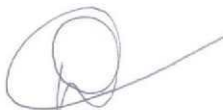
<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra. Especificar: <i>Fiel Depositário</i>		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	<i>05</i>
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	<i>04</i>
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b)	<i>09</i>

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	<i>02</i>
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	<i>02</i>
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	<i>01</i>
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	<i>02</i>
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d)	<i>07</i>

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	<i>02</i>
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	<i>02</i>
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	<i>02</i>
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	<i>02</i>
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	<i>02</i>
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e)	<i>10</i>

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : Julio Cordeiro Pires CPF 110.904.388-00

EMPRESA : EMISSORAS ASSES. EM COM. EXT. LTDA.

Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



JULIO CORDEIRO PIRES
CPF: 110.904.388-00
DESP. ADUAN. BD.01.959

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	JULIO CORDEIRO PIRES
CNPJ / CPF do Usuário	110.904.388-00

CATEGORIA DO USUÁRIO

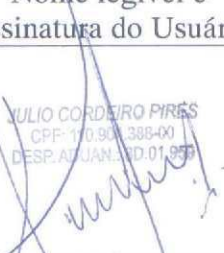
<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outra. Especificar:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	3
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	3
NOTA – INDICADOR 1 (soma a + b)	6

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (máximo 3 pontos)	2
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	2
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 2 (soma a + b + c + d)	7

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas (máximo 2 pontos)	1
b) Movimentação / Armazenagem de cargas (máximo 2 pontos)	1
c) Localização de cargas (máximo 2 pontos)	1
d) Liberação de cargas (máximo 2 pontos)	1
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	1
NOTA – INDICADOR 3 (soma a + b + c + d + e)	5

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
JULIO CORDEIRO PIRES CPF: 110.904.388-00 DESP. ALF. J. AN. ID. 01.959 	DEVIDO A FALTA DE MANEIO, EM RELAÇÃO AO AUMENTO SIGNIFICANTE DE CARGA, O QUANTO DE FUNCIONÁRIOS ESTÃO INSUFICIENTES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.
NOME : Marcos Aurelio Vieira CPF 181.317.208-02
EMPRESA : Schenker do Brasil Transp. Intern. Ltda.


Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



MARCO VIEIRA
181.317.208-02



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	MARLOS AURÉLIO VIANA
CNPJ / CPF do Usuário	181.317.208-02

CATEGORIA DO USUÁRIO

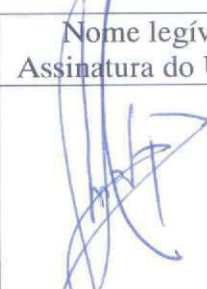
Importador / Exportador	Importador / Exportador	Despachante Aduaneiro
Servidor da SRF	Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	04
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	02
NOTA – INDICADOR 1 (soma a + b)	6

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (máximo 3 pontos)	02
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	01
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	01
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	01
NOTA – INDICADOR 2 (soma a + b + c + d)	04

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas (máximo 2 pontos)	0
b) Movimentação / Armazenagem de cargas (máximo 2 pontos)	0
c) Localização de cargas (máximo 2 pontos)	1
d) Liberação de cargas (máximo 2 pontos)	1
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	1
NOTA – INDICADOR 3 (soma a + b + c + d + e)	3

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de junho de 2017.

Ao Sr.

NOME: Marcos Alves, CPF 192.738.398-60

EMPRESA : BRASMEG TRANSPORTES E LOGISTICA. CNPJ: 13.520.755/0001-69

Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	BRASMEC TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF do Usuário	13.500.755/0001-69

CATEGORIA DO USUÁRIO


<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra. Especificar: TRANSPORTADOR	<input type="checkbox"/>	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	5
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b)	10

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	2
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d)	10

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	2
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e)	10

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
MARCOS ALVES CPF 198.732.398-60 	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : Jose Eduardo Rodriguez Villa CPF 245.519.328-41

EMPRESA : CBC LOG ASSESSORIA E SERVIÇOS ADUANEIROS EIRELLI - ME

Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



Eduardo Villa
José Eduardo Rodríguez Villa
CPF: 245.519.328-41
Despachante Aduaneiro
8D.06.094

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	JOSÉ EDUARDO RODRÍGUEZ VILLA
CNPJ / CPF do Usuário	245.519.328-41

CATEGORIA DO USUÁRIO

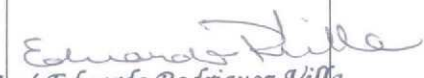
<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	5
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b)	10

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	1
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d)	8

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	2
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e)	10

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 José Eduardo Rodríguez Villa CPF: 245.519.328-41 Despachante Aduaneiro BD.06.094	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : Nilton Tonin

EMPRESA : Gerente de Operações Alfandegadas Elog Barueri. CPF 226.970.038-43 - (responsável pelo último semestre de 2018).

Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	<i>Wilton Junior</i>
CNPJ / CPF do Usuário	<i>226.970.038-43</i>

CATEGORIA DO USUÁRIO

<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	<i>5</i>
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	<i>5</i>
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b)	<i>10</i>

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	<i>3</i>
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	<i>3</i>
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d)	<i>10</i>

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	<i>2</i>
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e)	<i>10</i>

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : Luis Carlos da Silva Aguiar CPF 147.548.968-40.

EMPRESA : B&A Consultores Aduaneiros Ltda.

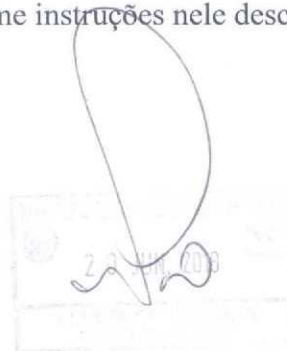
Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	LUIZ CARLOS S. AQUINO
CNPJ / CPF do Usuário	147.548.968-40

CATEGORIA DO USUÁRIO


<input type="checkbox"/> Importador / Exportador	<input type="checkbox"/> Importador / Exportador	<input checked="" type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	5
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	5
NOTA – INDICADOR 1 (soma a + b)	10

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (máximo 3 pontos)	3
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	3
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 2 (soma a + b + c + d)	9

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de cargas (máximo 2 pontos)	1
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	1
NOTA – INDICADOR 3 (soma a + b + c + d + e)	8

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
	DEMORA NA LIBERAÇÃO DE CARGAS MOTIVO FALTA DE FUNCIONÁRIOS E CARGA E DESCARGA FEITAS AO MESMO TEMPO GERANDO PROBLEMAS PARA LIBERAR OS MOTORISTAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 26 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : Claudio Dos Santos Ribeiro - CPF 155.578.768-12

Exportador : Semikron Semi Condutores Ltda.

Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 as 11h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



Claudio dos Santos Ribeiro
CPF 155.578.768-12



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	SEMIRON SEMICONDUTORES LTDA
CNPJ / CPF do Usuário	33.020.355/0001-00

CATEGORIA DO USUÁRIO


<input checked="" type="checkbox"/> Importador / Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	4
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	4
NOTA – INDICADOR 1		(soma a + b) 8

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	2
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	2
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	1
NOTA – INDICADOR 2		(soma a + b + c + d) 6

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	2
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	1
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	1
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	1
NOTA – INDICADOR 3		(soma a + b + c + d + e) 7

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 Claudio dos Santos Ribeiro CPF. 155.578.768-12	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : José Jaime Marques Filho CPF 088.907.448-80

EMPRESA : OMEGA SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prezado Senhor:

Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,



José Jaime Marques Filho
Assessoria Administrativa
20.06.18
CPF 088.907.448-80

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	Jose Jaime Marques Filho
CNPJ / CPF do Usuário	088907448-80

CATEGORIA DO USUÁRIO

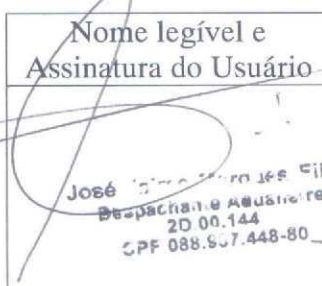
<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS		PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos)	01
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos)	01
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b)	02

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI		PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos)	01
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos)	01
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos)	01
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos)	01
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d)	04

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos)	01
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos)	01
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos)	01
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos)	01
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos)	01
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e)	05

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 José Jaime Marques Filho Despachante Aduaneiro 2D 00.144 CPF 088.907.448-80	Devido a falta de funcionários a qualidade dos serviços e segurança muito abaixo do prometido.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
GRUDEA – PORTO SECO ELOG - BARUERI

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Ao Sr.

NOME : Bruno Vieira do Amaral

EMPRESA : Gerente de Operações Alfandegadas Elog Barueri. CPF 217.904.278-78

Prezado Senhor:

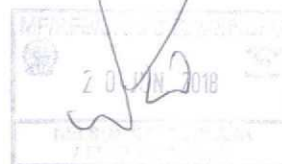
Vimos através desta convocá-lo a participar da Reunião da Subcomissão de Acompanhamento da Execução de Contratos de Permissionária do Porto Seco Elog Barueri, na qualidade de representante do recinto, a realizar-se em 26/06/2018 às 11:00 h, na Sala de Supervisão da Receita Federal.

Tal Reunião faz-se necessária face à Instrução Normativa SRF nº 55/2000, Portaria SRRF 8ª RF nº 121/1979 combinada com a Portaria SRRF nº 36/2000, e realiza-se semestralmente.

Na oportunidade, solicitamos trazer preenchido o “Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados em Portos Secos”, conforme instruções nele descritas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Bruno Vieira do Amaral", is written over the word "Atenciosamente,".



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTOS SECOS

Nome da Permissionária	PORTO SECO MULTILOG
CNPJ	60.526.977/0010-60
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	Bruno Vieira do Amaral
CNPJ / CPF do Usuário	217.304.278-78

CATEGORIA DO USUÁRIO

<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Importador / Exportador	<input type="checkbox"/>	Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra. Especificar: <i>DEPOSITÁRIO</i>		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO [em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	04
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	04
NOTA – INDICADOR 1 (soma a + b)	08

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (máximo 3 pontos)	02
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	03
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	02
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	02
NOTA – INDICADOR 2 (soma a + b + c + d)	09

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas (máximo 2 pontos)	02
b) Movimentação / Armazenagem de cargas (máximo 2 pontos)	02
c) Localização de cargas (máximo 2 pontos)	02
d) Liberação de cargas (máximo 2 pontos)	02
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	02
NOTA – INDICADOR 3 (soma a + b + c + d + e)	10

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
Bruno Vieira do Amaral 